LEI Nº 7310 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA IPÊ BRANCO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IPÊ BRANCO, a atual Rua nº 05, sem denominação oficial, no bairro residencial Várzea da Lagoa II, que se inicia na Rua 01 entre as quadras 39 e 40 e termina na divisa de terreno de Guilherme Lithig entre as mesmas quadras (39 e 40) no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à TELEMAR e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município